



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 256/2006 – DF, DE 17 DE MAIO DE 2006

Fixa critérios para marcação de passagens aéreas para magistrados e servidores

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho de Justiça Federal,

Considerando a necessidade de zelar pela boa aplicação dos recursos públicos, visando à economicidade dos atos de gestão da Administração no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1.º A marcação dos horários de viagens aéreas de magistrados e servidores será feita tendo por critério as tarifas mais baixas oferecidas pelas empresas aéreas no dia da viagem, observado o tempo hábil para participação nos eventos.

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro